



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

ATA DA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA SUJEITA À CASSAÇÃO DE MANDATO DA VEREADORA MARA SILVIA VALDO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Dois Córregos, foi realizada Reunião da Comissão Processante, que tem por finalidade apurar suposta infração político-administrativa sujeita à cassação de mandato referente a denúncia em desfavor da Vereadora Mara Silvia Valdo, nos termos do [Decreto-Lei n. 201/1967](#). Estiveram reunidos os Vereadores integrantes da Comissão Processante: Luís Antônio Martins, Presidente, Jovileni Silvina da Silva Amaral, Relatora, e Cristiane Godoi Munhoz, Membro. Da mesma forma, estiveram presentes no auditório acompanhando a reunião os Vereadores: Vinícius de Oliveira Gonçalves, José Eduardo Trevisan, David Cauã Mendes, Elaine Scarpim Nais e a Vereadora denunciada, Mara Silvia Valdo. Também esteve presente o advogado constituído da parte denunciada, Dr. Matheus Morato. O Presidente da Comissão Processante, Vereador Luís Antônio Martins, declarou aberta a reunião e deu-se início aos trabalhos. Expôs aos presentes que a finalidade da Comissão visava a deliberação acerca do prosseguimento ou arquivamento do processo de cassação de mandato da Parlamentar Mara Silvia Valdo. Passou a palavra para a Vereadora e Relatora da Comissão, Jovileni Silvina da Silva Amaral, que apresentou seu relatório na íntegra e opinou pelo acolhimento da preliminar arguida da defesa prévia, reconhecendo a ilegitimidade ativa do denunciante, votando, assim, pelo arquivamento da denúncia. Após a leitura do seu voto, o Presidente passou a palavra para a Vereadora Cristiane Godoi Munhoz que acompanhou a Relatora e votou pelo arquivamento da denúncia. Voltou-se a palavra para o Presidente da Comissão Processante que igualmente votou pelo arquivamento da denúncia. Considerando o teor do relatório apresentado e dos votos proferidos, ficou decidido por unanimidade o arquivamento da presente denúncia nos termos do entendimento consolidado pela Comissão. Nada mais havendo a declarar, encerrou os trabalhos aproximadamente às 14h39 (quatorze horas e trinta e nove minutos). Em caso de eventual divergência, a Reunião da



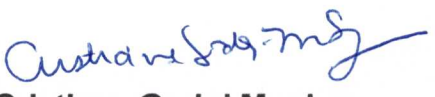
CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Comissão Processante pode ser consultada através do link: <https://www.youtube.com/live/TmypoqTMsxY?si=jLWCydeU0QvM09H2>. Nada mais havendo, eu, Ademir Nicoleti Junior,  lavrei esta ata, que segue assinada por mim, pelos membros da Comissão Processante e por todos os Vereadores presentes.

Dois Córregos, 24 de fevereiro de 2026.

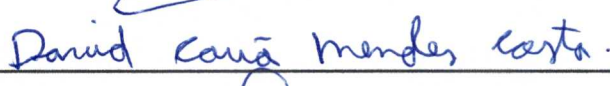

Luis Antônio Martins
Presidente


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Relatora


Cristiane Godoi Munhoz
Membro

Vinícius de Oliveira Gonçalves

José Eduardo Trevisan

David Cauã Mendes, 

Elaine Scarpim Nais

Mara Silvia Valdo

